



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 945, DE 31 DE AGOSTO DE 1 971

Altera o Decreto nº 475, de
30 de dezembro de 1 966.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando
que:

pelo decreto nº 475, de 30 de dezembro de 1 966,
com fundamento na Lei Municipal nº 757, de 4 de setembro de 1 964, re-
gulamentada pelo Decreto nº 425, de 13 de janeiro de 1 966, e Decreto/
nº 4 830, de 27 de junho de 1966, foram concedidas permissões à Viação
Barão de Mauá, de propriedade de Antônio Jorge, para a exploração de 8
(oito) linhas municipais de transporte coletivo;

essas linhas foram objeto de sucessivas altera-
ções nos seus itinerários, quer decorrentes da realização de obras pú-
blicas que proporcionaram melhoria das condições de tráfego e permiti-
ram a utilização de novas vias públicas, quer em decorrência do próprio
crescimento do Município, que exigiu prolongamentos de itinerários;

os trajetos fixados no decreto em tela, à vista
dessas transformações, não são mais condizentes com a realidade;

a empresa permissionária, por sua vez, sofreu al-
teração na sua estrutura jurídica, transformando-se em sociedade por /
quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de VIAÇÃO BARÃO
DE MAUÁ LIMITADA;

todos êsses fatos recomendam e exigem uma atua-
lização do decreto concessivo das permissões,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº
475, de 30 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - É concedida permissão, pelo prazo /
de 5 (cinco) anos, à Viação Barão de Mauá Ltda.,
para a exploração do serviço de transportes cole-
tivos de passageiros, nas seguintes linhas, nes-
te Município:

I - LINHA ZAÍRA - IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André,
Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, R.
Tiradentes, R. Rui Barbosa, Pç. 1º de Maio, Av. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 945, DE 31 DE AGOSTO DE 1971. - Fls. 2 -

Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Presidente Castelo Branco, até o final.

VOLTA - Av. Presidente Castelo Branco, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

II - LINHA IV CENTENÁRIO - IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pç. 1º de Maio, / Av. Barão de Mauá, Av. Rio Branco, Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. "1", Rua "4", Rua Existente, Rua "25", até o largo do Jardim Itapeva.
VOLTA - Largo do Jardim Itapeva, Rua "25", Rua Existente, Rua "4", Av. "1", Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

III - LINHA CIRCULAR ITAPARK -

VIA AV. RIO BRANCO - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Av. Itapark, até a confluência da Av. Barão de Mauá, segue por essa via, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

VIA AV. BARÃO DE MAUÁ - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Itapark, Rua Rio Branco, Pç. 22 / de Novembro.

IV - LINHA PARQUE DAS AMÉRICAS -

IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Rua "2", Rua "15", Rua "24", Rua "15", Rua "14", Rua "10", / Rua "11", Rua "33", Rua "8", Rua "3", Rua "1", Rua "A", Rua "5", Rua "10", Av. "A", Av. Rio Branco, Estação Rodoviária, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

- segue fls. 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 945, DE 31 DE AGOSTO DE 1971. - Fls. 3 -

VOLTA - Da confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

RAMAL - IDA - Imediações da Confluência da Av. Comendador Wolthers com a Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, Av. João Ramalho, Av. Capitão João, até a divisa com o Município de Ribeirão Pires, Rua Jasmin, Rua Azaleas, Largo do Jardim Primavera.

VOLTA - percorre inversamente o mesmo itinerário. (Obs. - pelo proc. nº 14 590/70 - foi unificado com a linha Sônia Maria e, deferida a paralização temporária em virtude do fechamento da Estrada.).

V - LINHA LISBOA - IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Benedito Lacerda da Veiga, Estrada do Sapopemba, até a divisa com o Município de Ribeirão Pires.

VOLTA - Divisa de Mauá-Ribeirão Pires, Estrada do Sapopemba, Av. Benedito Lacerda da Veiga, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

VI - LINHA JARDIM ANCHIETA -

IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Av. Capitão João, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, até atingir o largo do Jardim Primavera, Rua Jasmin, até a confluência da Av. Capitão João.

VOLTA - Confluência da Av. Cap. João, Rua Jasmin, Largo do Jardim Primavera, segue pela via de ligação até atingir o Jardim Anchieta, Rua José Escudeiro,

- segue fls. 4 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 945, DE 31 DE AGOSTO DE 1971. - Fls.4-

Av. Dom José Gaspar, Av. Cap. João, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

RAMAL - IDA - Confluência das ruas 11 e 13 do Jardim Anchieta com a rua José Escudeiro, Rua José Escudeiro, Av. Dom José Gaspar, Rua Fausto, Av. Capitão João, Av. João Ramalho, Rua Arthur da Costa e Silva, Rua "32", Rua "40", Rua "46" e Rua "9" do Parque São Vicente, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Comendador Wolthers até a divisa do Município de Santo André.

VOLTA - Divisa dos Municípios de Mauá-Santo André, na Av. Comendador Wolthers, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, Av. João Ramalho, Rua "9", Rua "46", Rua "40", Rua "32", do Parque São Vicente, Rua Arthur da Costa e Silva, Av. João Ramalho, Av. Capitão João, Av. da Saudade, Rua Fausto, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, até a confluência das ruas 11 e 13 do Jardim Anchieta.

VII - LINHA SERTÃOZINHO -

IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Av. João Ramalho, Av. Papa João XXIII (ligação Mauá-Via Anchieta), até a divisa com Santo André.

VOLTA - Divisa Mauá-Santo André, Av. Papa João XXIII, Av. João Ramalho, Av. Barão de Mauá, Av. Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

RAMAL - IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Av. Cap. João, Av. Dom José Gaspar, Rua Lazar Segal, Rua "A", Rua Brasil, Rua Augusto Bozzato, Papa João XXIII, até a divisa Mauá-Santo André.

VOLTA - Divisa Mauá-Santo André, até atingir a Vila Assis Brasil, atravessa essa Vila, Av. Dom José Gaspar, Av. Cap. João, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

VIII - LINHA JARDIM SÔNIA MARIA - JARDIM SÍLVIA MARIA

IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Pç.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 945, DE 31 DE AGOSTO DE 1971 - Fls. 5 -

Pç. 1ª de Maio, Av. Barão de Mauá, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Estrada do Sônia Maria, Rua "606", Rua "610", Rua "603", Rua Gerânio Gregório da Silva, Rua "601", até a confluência da Rua "615" que faz divisa com os municípios de São Paulo e Santo André.

VOLTA - Rua "615", Divisa Mauá-SP. e Santo André, Estrada do Sônia Maria, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, Av. João Ramalho, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

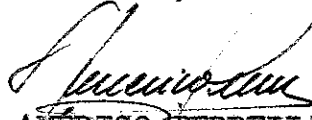
RAMAL - IDA - Pç. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Dr. Washington Luiz, Estrada da Adutora do Rio Claro, (Caminho do Jardim Paranaíba), até a altura da Rua "16", do Jardim Vila Nova Mauá.

VOLTA - Rua "16" com Estrada da Adutora do Rio Claro, Estrada da Adutora do Rio Claro, Rua Washington Luiz, Rua Dr. Justino Paixão, Pç. 1ª de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pç. 22 de Novembro.

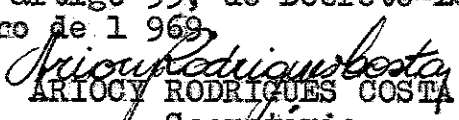
Artigo 2º - À Prefeitura reserva-se o direito de exercer, sobre as atividades da permissionária, a conveniente fiscalização, para a exigência do cumprimento das obrigações prescritas na legislação municipal pertinente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de agosto de 1971.


AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei 09, de 31 de dezembro de 1969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário